



PREFEITURA
DE NITERÓI

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS DE NITERÓI - ION

02º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 41/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI- ION, E, PERFIL X CONSTRUTORA S.A, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

Aos dezessete dias, do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e cinco, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior,

[REDACTED], doravante, denominada simplesmente, **ION** e, de outro lado, **PERFIL X CONSTRUTORA S.A** com sede na Estrada Velha de Maricá, no 249, Várzea das Moças, São Gonçalo/RJ, inscrita no CNPJ sob o no 08.733.497/0001-69, neste ato, representada por sua Diretora financeira, Kássia de Sousa Ramos Machado,

[REDACTED] e pelo Diretor, Allan Carvalho dos Santos [REDACTED]

[REDACTED] **CONTRATADA**, tendo em vista, autorização datada de 17/04/2025, contida no Processo nº 99000137262/2025, e com amparo nos artigos 58, I, c/c o artigo 65, I, “a” e “b” e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si, certo e ajustado o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA** ao Contrato nº 41/2023, firmado em 14/07/2023, que tem por objeto, a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e melhorias do parque de iluminação pública do município de Niterói**, mediante cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a **alteração quantitativa e qualitativa, do Contrato nº 41/2023**, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: **itens acrescidos: R\$ 5.734.599,18 (cinco milhões, setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e dezoito centavos) ou 13,79%** do valor do contrato; **itens reduzidos: R\$5.188,912,26 (cinco milhões, cento e oitenta e oito mil, novecentos e doze reais e vinte e seis centavos) ou 12,48%**, **itens excluídos: R\$545.686,92 (quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos) ou 1,31%**, **totalizando estes (13,79%) de alteração quantitativa e qualitativa do valor do contrato, sem alteração no valor contratual.**

CLÁUSULA SEGUNDA (Ratificação): As partes contratantes, ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se comprovada a pratica de ato lesivo à administração pública, nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A aplicação de qualquer sanção administrativa prevista neste item deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 0,5% (meio por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA
DE NITERÓI**

**EMPRESA DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS DE NITERÓI - ION**

CLÁUSULA QUARTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e mesmo efeito de direito.

Niterói, 17 de abril de 2025.

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Presidente da ION

PELA CONTRATADA:

Kassia de Sousa Ramos Machado
Diretora Financeira

Allan Carvalho dos Santos
Diretor

Assinado eletronicamente por:

- * ALLAN CARVALHO DOS SANTOS (***.689.597-**) em 17/04/2025 14:32:30 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * KASSIA DE SOUSA RAMOS MACHADO (***.923.937-**) em 17/04/2025 15:03:50 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (***.749.877-**) em 17/04/2025 15:07:50 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/79abf1a2-e950-4f84-91fc-8008f230cc40>

